



Número: **0000084-15.2021.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **15/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
Vara do Trabalho de Lábrea/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
96739 4	19/11/2021 11:32	Ata de Correição da Vara do Trabalho de Lábrea	Ata



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE LÁBREA
NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Processo: CorOrd 0000084-15.2021.2.00.0511 (PJeCor)
Data da última correição: 25/06/2020**

Nos 19 dias do mês de novembro de 2021, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e das assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo e Jucimara de Melo Silva, deu início à Correição Ordinária Telepresencial na Vara do Trabalho de Lábrea, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT.

Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Alexandre Silva Alves, a Diretora de Secretaria, Queiliane Correia da Silva, e demais servidores e servidoras lotados na Vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPrec, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	3
3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: VT de Lábrea)	7
II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA	7





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	7
2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)	8
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)	9
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	10
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	10
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Lábrea)	11
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	20
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	20
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	20
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	23
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	24
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	28
V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU	28
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	28
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	29
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	30
1. PROCESSOS ANALISADOS	30
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	31
3. SANEAMENTO	31
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	32
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	32
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	32
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	32
VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)	33
1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: VT de Lábrea)	33
2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)	37
3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)	37
4. OUTRAS DETERMINAÇÕES	38
5. RECOMENDAÇÕES	39
6. ORIENTAÇÕES GERAIS	40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	41
1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	41
2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	42
3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	42
4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	43
X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	43
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: VT de Lábrea)	43
2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)	45
XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES	45
1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Lábrea)	45
2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	46
XII – AGRADECIMENTOS, ELOGIO E ENCERRAMENTO	47

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
ALEXANDRO SILVA ALVES	10/08/2021	-

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função	Efetivo exercício da função
QUEILIANE CORREIA DA SILVA	Requisitada	Diretora de Secretaria	SIM





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ELCICLEIDE FERREIRA DA SILVA	Requisitada	Oficial de Justiça <i>Ad Hoc</i>	SIM
SOLANGE ARAUJO DOS SANTOS	Requisitada	Secretaria de Audiência	SIM
CAMILA PASSOS DA ROCHA RODRIGUES UCHOA	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	SIM
ISABELLA JEANNE MOTTA	Analista Judiciário	Assistente de Diretor	SIM

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: VT de Lábrea)

Segundo informações fornecidas pela Vara analisada, há **02 (DUAS)** servidoras atuando em regime de teletrabalho nos termos da Resolução 227/CNJ, com redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2019, e que ambas exercem suas atividades dentro da jurisdição do Tribunal, a saber:

- ISABELLA JEANNE MOTTA, Assistente de Diretor (Portaria 005/2021/VTLÁBREA);
- CAMILA PASSOS DA ROCHA RODRIGUES UCHOA, Assistente de Juiz (Portaria 004/2021/VTLÁBREA).

Registre-se que, em decorrência da pandemia de COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais no âmbito do TRT11, nos termos do Ato Conjunto nº 04/2020/SGP/SCR, assim como a restrição ao acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT11, consoante Ato Conjunto nº 01/2021/SGP/SCR.

Contudo, foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

A segunda etapa de retorno das atividades ocorreu no dia 26/07/2021 (segunda-feira) e abrangeu as demais unidades administrativas, bem como as unidades judiciárias que compõem a área-fim do Tribunal, mediante sistema de rodízio de servidores.

Todavia, não retornaram ao trabalho presencial, em ambas as etapas (primeira e segunda), os magistrados e servidores que se enquadraram em grupo de risco.

Já a terceira etapa, que iniciou no dia 02/08/2021 (segunda-feira), contemplou o retorno do atendimento ao público externo, porém, com certas restrições, dentre as quais a realização do atendimento presencial pelas Varas em dias alternados da semana. Entretanto, em relação às Varas do Trabalho do interior do Amazonas, o retorno às atividades presenciais ocorreu em etapa única, observada a situação epidemiológica de cada localidade.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nesta etapa houve também o retorno dos integrantes do público interno que fazem parte do grupo de risco e que tenham recebido as doses da vacina, conforme critérios do Programa Nacional de Imunizações, desde que não haja laudo médico em sentido contrário.

Por fim, foi publicado o Ato Conjunto nº 23/2021/SGP/SCR, o qual alterou o Ato Conjunto nº 14/2021/SGP/SCR, para incluir o artigo 2º-A, o qual dispõe sobre a apresentação de comprovante de vacinação pelos magistrados e servidores como condição para retorno da atividade presencial. O prazo de apresentação do comprovante à Seção de Saúde do TRT11 foi até o dia 1º de outubro de 2021.

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: VT de Lábrea)

A unidade judiciária informou que somente há controle de produtividade mensal dos servidores em teletrabalho, conforme comprovantes anexos aos autos do PJeCor.

Além disso, ressaltou que é realizada reunião mensal pelo magistrado, com a participação de todas as servidoras, onde são passadas as orientações, prioridades e procedimentos a serem adotados na Vara de Lábrea.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se ao Juízo a elaboração de controle semanal de produtividade de todos os servidores (teletrabalho e presencial), que pode ser realizado pelo GIGS.

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2020 até a realização da presente correição, o magistrado e servidoras, enquanto lotados na Vara do Trabalho de Lábrea, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
ALEXANDRO SILVA ALVES	69 horas

Servidor (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
QUEILIANE CORREIA DA SILVA	09 horas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ELCICLEIDE FERREIRA DA SILVA	Não há registro
SOLANGE ARAUJO DOS SANTOS	26 horas
CAMILA PASSOS DA ROCHA RODRIGUES UCHOA	Não há registro
ISABELLA JEANNE MOTTA	29 horas

NOTA:

Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP), referente ao período de lotação na unidade. A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação, deverá o servidor interessado diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A Vara do Trabalho de Lábrea informou que há controle de produtividade mensal dos servidores em teletrabalho, conforme planilhas anexadas aos autos do PJeCor.

Quanto à capacitação, é importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.

É importante destacar, ainda, que o Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS está disponibilizando a gravação das duas aulas do curso PJe-CALC - Turma 2, realizado nos dias 24 e 25/08/2021, no formato *online*, pela plataforma ZOOM, com carga horária de 6 horas, para as unidades do 1º grau.

LINK GOOGLE DRIVE AULA 1:

https://drive.google.com/file/d/11x_ftoPum75M3AqInudnubBIKM3jCaT2/view?usp=sharing

LINK GOOGLE DRIVE AULA 2:

<https://drive.google.com/file/d/16pEzA84HzHzR4ctXPgv-FTTRW79CGK8I/view?usp=sharing>

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPrec, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: VT de Lábrea)

Com a finalidade de atender às diretrizes traçadas pela Resolução Administrativa TRT11 nº 192/2016, que instituiu o Programa de Controle e Gestão do Clima Organizacional do âmbito deste Regional, foi encaminhado formulário, elaborado pela psicóloga do TRT11, Dra. Carolina Jean Pinheiro, para preenchimento pelos servidores lotados na unidade judiciária, por meio da plataforma *Google Forms*.

Todavia, foi informado pela psicóloga, Dra. Carolina Jean Pinheiro, que nem todas as servidoras lotadas na unidade judiciária não encaminharam o formulário respondido para elaboração de relatório com sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da vara.

Sendo assim, este item restou prejudicado.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no E-Gestão, referente ao período de 01/07/20 até 30/06/21, a Vara do Trabalho de Lábrea apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **25º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **2º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)

O ICORREG - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correccionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de “I09” e “I10” (no sistema Hórus, corresponde à variável “I09” Parametrizado e “I10” Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	(I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores	(I10_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Limite Inferior} = 1^{\circ} \text{ Quartil} - 1,5 * (3^{\circ} \text{ Quartil} - 1^{\circ} \text{ Quartil})$$
$$\text{Limite Superior} = 3^{\circ} \text{ Quartil} + 1,5 * (3^{\circ} \text{ Quartil} - 1^{\circ} \text{ Quartil})$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho de Lábrea, em 1º/10/2021, é de **29,09%**.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)

De acordo com o relatório de metas apresentado pela Assessoria de Gestão Estratégia do TRT11, cujo envio às Varas do Trabalho já foi realizado, os percentuais de cumprimento das metas previstas pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2020 pela unidade judiciária foram os seguintes:

ANO 2020		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	170%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	113%
3	Estimular a conciliação - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	165%
5	Impulsionar processos à execução – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	75%
6	Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau.	100%
7	Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	100%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

-	Meta Específica da Justiça do Trabalho – Reduzir o tempo médio de duração do processo na 1ª instância – fase de conhecimento	127%
---	---	------

Por outro lado, no período de apuração de **1º de janeiro a 31 de outubro de 2021**, os percentuais de cumprimento das metas previstas para o ano de 2021 foram os seguintes:

ANO 2021*		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	91,33%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	107,53%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019.	100,15%

III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

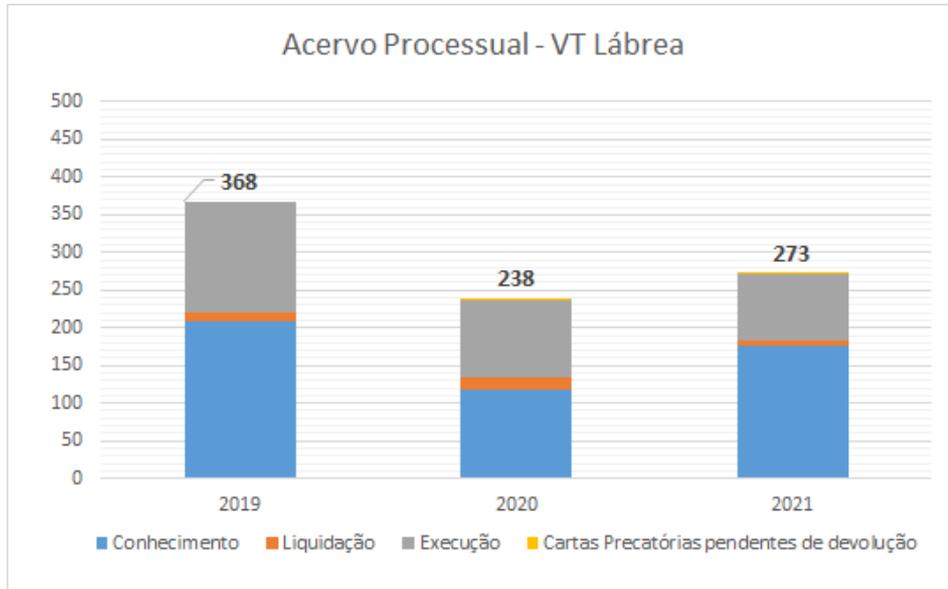
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2019	2020	2021
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/10/21
Conhecimento	208	118	176
Liquidação	13	17	8
Execução	147	101	87
Cartas Precatórias pendentes de devolução	0	2	2
TOTAL	368	238	273





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Lábrea)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta: *Sim, processos: 0000084-68.2020.5.11.0551, 0000077-76.2020.5.11.0551, 0000059-55.2020.5.11.0551, 0000073-39.2020.5.11.0551 e 0000025-46.2021.5.11.0551.*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que somente no processo 0000025-46.2021.5.11.0551, o Juízo atendeu tal questão, nos demais processos inexistente a Certidão de Admissibilidade do Recurso.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar no pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição o disposto na Resolução Administrativa n. 025/2018/TRT11.

II. O Juiz Titular desempenha seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: *Sim, o Juiz Titular cumpre expediente na Vara do Trabalho de Lábrea regularmente, despacha diariamente no PJE, mantém suas audiências e sentenças em dia e concilia de forma satisfatória suas atividades judiciais de forma presencial e remota.*

III. São realizadas audiências de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta: *São realizadas audiências na Segunda-feira, Terça-feira e Quinta-feira, o que atende a demanda desta Unidade*

IV. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em **arquivo provisório**, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta: *Sim, a Vara revisa, porém, até o momento, foram revisados 03 casos no período, processos: 0000001-23.2018.5.11.0551, 0000227-91.2019.5.11.0551 e 0000009-63.2019.5.11.0551.*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu tal questão.

V. **A unidade tem observado que exauridas em vão as referidas medidas coercitivas**, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim, foram certificados, mas a parte exequente não foi intimada sobre a certidão, como nos processos: 0000317-70.2017.5.11.0551, 0000001-86.2019.5.11.0551, 0000002-71.2019.5.11.0551, 0000164-66.2019.5.11.0551 e 0000320-25.2017.5.11.0551*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que o Juízo atendeu tal questão nos processos mencionados.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021, e com relação a lavratura de certidão do arquivamento provisório, nos autos dos processos em execução, deve observar o disposto no art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

VI. Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um “X”:

JUCEA () REDESIM (x) JUCERR () SISBAJUD (x) RENAJUD (x) CNIB (x)
PENHORA ONLINE () SACI () INFOJUD (x) SIMBA (x) SEI () CENSEC () SIEL ()
SERAJUD (x) eRIDFT (x) PROTESTOJUD (x) CNE () REDE-LAB () SISGEMB ()
INFOSEG-SINESP () CEIS-CNEP () REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()

VII. Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe, pelo menos, cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta: *Sim, processos: 0000001-52.2020.5.11.0551, 0000061-25.2020.5.11.0551, 0000019-73.2020.5.11.0551, 0000138-73.2016.5.11.0551 e 0012200-29.2008.5.11.0551.*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que o Juízo atendeu tal questão nos processos mencionados.

VIII. Há a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta: *Sim, a Vara observa, porém não houve casos no período.*

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto à liberação do depósito recursal, o disposto no art. 108, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

IX. Há processamento do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constitutivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Sim, processos: 0000301-48.2019.5.11.0551, 0000306-70.1019.5.11.0551, 0000009-63.2019.5.11.0551, 0000001-23.2018.5.11.0551 e 0000205-33.2019.5.11.0551.*

Ponderações da Corregedoria: Verificou-se que o Juízo atende a questão apenas no que se refere à instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, porém o mesmo não acontece com relação ao julgamento do incidente, que deve ocorrer antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal.

RECOMENDAÇÃO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se que antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal, deve haver a regular instauração e o julgamento de incidente de descon sideração da personalidade jurídica, assegurados a ampla defesa e o contraditório;

X. A unidade tem observado o art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim, a Vara observa, porém só houve 02 casos no período, processos: 0000209-70.2019.5.11.0551 e 0000203-63.2019.5.11.0551.*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que o Juízo atendeu tal questão nos processos mencionados.

XI. O movimento processual “arquivamento provisório” corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria.** O art. 114 da referida consolidação também dispõe que os juizes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que eventualmente tenha sido con volada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *Não, a Vara não utiliza tal movimento para outras situações que não as citadas acima.*

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021, bem como ao disposto no **art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** no que se refere aos processos em Recuperação Judicial ou em falência.

XII. A tarefa “arquivamento definitivo” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *Não, a Vara utiliza tal movimento somente em casos que ocorram extinção da execução.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XIII. A unidade observa a **Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Sim, a Vara observa, como no processo 0013600-44.2009.5.11.0551.*

Ponderações da Corregedoria: No processo relacionado acima, o Juízo atende tal questão.

XIV. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT 11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Sim, a Vara observa, porém só houve 04 casos no período, processos: 0013700-96.2009.5.11.0551, 0013600-44.2009.5.11.0551, 000009-63.2019.5.11.0551 e 0000010-48.2019.5.11.0551.*

Ponderações da Corregedoria: Nos processos relacionados acima, o Juízo atende tal questão.

XV. A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta: *Sim, a Vara digitalizou, estão arquivados na Pasta H da Vara.*

XVI. A unidade inclui processos na fase de execução em **eventos de conciliação**? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

Resposta: *Sim, a Vara incluiu na XI Semana Nacional da Execução Trabalhista (20 a 24/08/2021).*

XVII. A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

Resposta: *Sim, a Vara observa, porém não houve necessidade no período.*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se quanto a este item, observar o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 19/2021/SGP/SCR**, de 21 de outubro de 2021, bem como o **ATO CONJUNTO 22/2021/SGP/SCR**, de 27 de outubro de 2021.

XVIII. A unidade verifica, quando do **arquivamento definitivo dos autos eletrônicos**, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: *Sim, processos: 0000094-83.2018.5.11.0551, 0000144-12.2018.5.11.0551, 0000093-30.2020.5.11.0551, 0000181-39.2018.5.11.0551 e 0000104-25.2021.5.11.0551.*

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XIX. A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do **arquivamento definitivo dos autos**, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim, processos: 0000094-83.2018.5.11.0551, 0000144-12.2018.5.11.0551, 0000093-30.2020.5.11.0551, 0000181-39.2018.5.11.0551 e 0000104-25.2021.5.11.0551.*

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XX. A unidade adota os **formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR**, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta: *Sim, a Vara adota os formulários-modelo.*

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verifica-se que a unidade judiciária não possui processos nas fases do Projeto Garimpo, atualizado em 16/11/2021.

XXI. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

Resposta: *Apesar da Vara estar ciente da Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região, este Juízo nomeou o único médico disponível no município de Lábrea para a realização de perícia médica no processo nº 0000064-77.2020.5.11.0551.*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se observar quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 19/2021/SGP/SCR**, de 21 de outubro de 2021, bem como o **ATO CONJUNTO 22/2021/SGP/SCR**, de 27 de outubro de 2021.

XXII. A Vara tem ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, que dispõe sobre a realização da **autoinspeção permanente** nas unidades judiciárias de 1º grau do TRT 11ª? A unidade já realizou a autoinspeção prevista no provimento em epígrafe?





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: *Sim, a Vara tem ciência, realizou sua autoinspeção permanente nos dias 20 e 21/10/2021.*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que a unidade judiciária juntou o Formulário de autoinspeção, conforme disposto no Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, nos autos do PJeCor AutInsp-0000087-67.2021.2.00.0511, em 12/11/2021.

XXIII. A autuação do Conflito de Competência pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta: *Sim, a Vara observa, porém não houve necessidade no período.*

XXIV. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta: *Não, não houve*

XXV. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: *Sim, dá o devido impulso processual, processo: 0035600-09.2007.5.11.0551*

Ponderações da Corregedoria: O Juízo não atendeu tal questão no processo mencionado, uma vez que a juntada nos autos ocorreu em 10/10/2020 e os autos foram conclusos ao Magistrado somente em 13/09/2021.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar o movimento processual tão logo sejam juntadas decisões oriundas de instância superior, obedecendo o princípio da celeridade processual.

XXVI. Há **processos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias**, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Não.*

XXVII. Há processos com instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença, **com mais de 30 dias**? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Não*

XXVIII. Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta: *Não há nenhum processo fora da pauta de audiências, portanto não foi necessário executar o Plano de Ação citado.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ponderações da Corregedoria: No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, foi regulamentado, por meio do Ato Conjunto nº 6/2020/SGP/SCR que altera e republica o Ato Conjunto Nº 5/2020/SGP/SCR, a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Todavia, por ocasião da edição dos Atos Conjuntos n.º 1/2020/SGP/SCR e n.º 2/2020/SGP/SCR, que dispõem, respectivamente, sobre as medidas restritivas de acesso aos prédios do TRT da 11ª Região e suspensão das audiências telepresenciais no mês de janeiro de 2021, solicitou-se, por meio do Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR, o encaminhamento à Corregedoria Regional do plano de ação acerca da realização das audiências telepresenciais de processos com audiências pendentes de designação.

Sobre a utilização de videoconferência para a tomada de depoimentos fora da sede do Juízo no 1º e 2º grau de jurisdição, de que trata a Resolução CNJ n. 354/20, dispõe o Provimento n. 02/2021/SCR acerca dos procedimentos a serem adotados.

É importante mencionar que foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

A segunda etapa de retorno das atividades ocorreu no dia 26/07/2021 (segunda-feira) e abrangeu as demais unidades administrativas, bem como as unidades judiciárias que compõem a área-fim do Tribunal, mediante sistema de rodízio de servidores.

Todavia, não retornaram ao trabalho presencial, em ambas as etapas (primeira e segunda), os magistrados e servidores que se enquadraram em grupo de risco.

Já a terceira etapa, que iniciou no dia 02/08/2021 (segunda-feira), contemplou o retorno do atendimento ao público externo, porém, com certas restrições, dentre as quais a realização do atendimento presencial pelas Varas em dias alternados da semana. Entretanto, em relação às Varas do Trabalho do interior do Amazonas, o retorno às atividades presenciais ocorreu em etapa única, observada a situação epidemiológica de cada localidade.

Nesta etapa houve também o retorno dos integrantes do público interno que fazem parte do grupo de risco e que tenham recebido as doses da vacina, conforme critérios do Programa Nacional de Imunizações, desde que não haja laudo médico em sentido contrário.

Por fim, foi publicado o Ato Conjunto nº 23/2021/SGP/SCR, o qual alterou o Ato Conjunto nº 14/2021/SGP/SCR, para incluir o artigo 2º-A, o qual dispõe sobre a apresentação de comprovante





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de vacinação pelos magistrados e servidores como condição para retorno da atividade presencial. O prazo de apresentação do comprovante à Seção de Saúde do TRT11 foi até o dia 1º de outubro de 2021.

RECOMENDAÇÃO:

Priorizar a inclusão na pauta de audiência dos processos mais antigos, principalmente os que foram prejudicados pela pandemia, e observar o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 08/2021/SCR, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que dispõe utilizar prioritariamente o rito processual previsto na CLT para realização de audiências e, apenas excepcionalmente, o rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC.

XXIX. Informe a quantidade de processos na pauta presencial e na telepresencial, preenchendo a tabela abaixo:

MÊS (ANO 2021)	PAUTA PRESENCIAL	PAUTA TELEPRESENCIAL
OUTUBRO	0	5
NOVEMBRO	0	15
DEZEMBRO	0	0
JANEIRO	0	0
FEVEREIRO	0	2
MARÇO	0	0

XXX. Considerando a implantação do “Juízo 100% Digital”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

Resposta: *Sim a Vara tem ciência e já tem efetuado a marcação desta característica nos autos eletrônicos, quando é o caso.*

XXXI. A escala do Balcão Virtual, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

Resposta: *Sim, a Vara está cumprindo rigorosamente.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

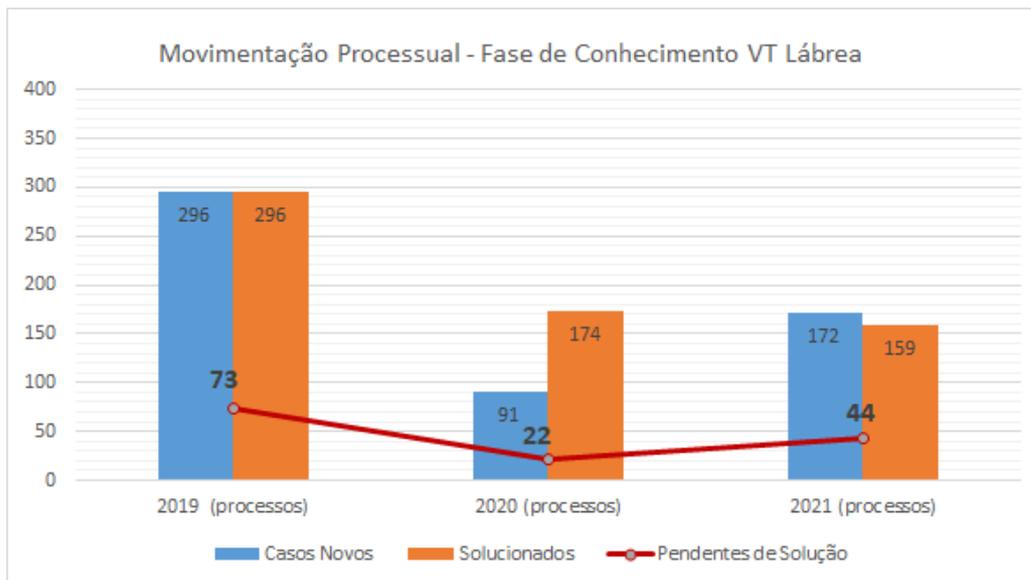
FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/10/21
Casos novos*	296	91	172
Processos recebidos**	1	0	0
Processos solucionados***	296	174	159
Pendentes de solução****	73	22	44

*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido

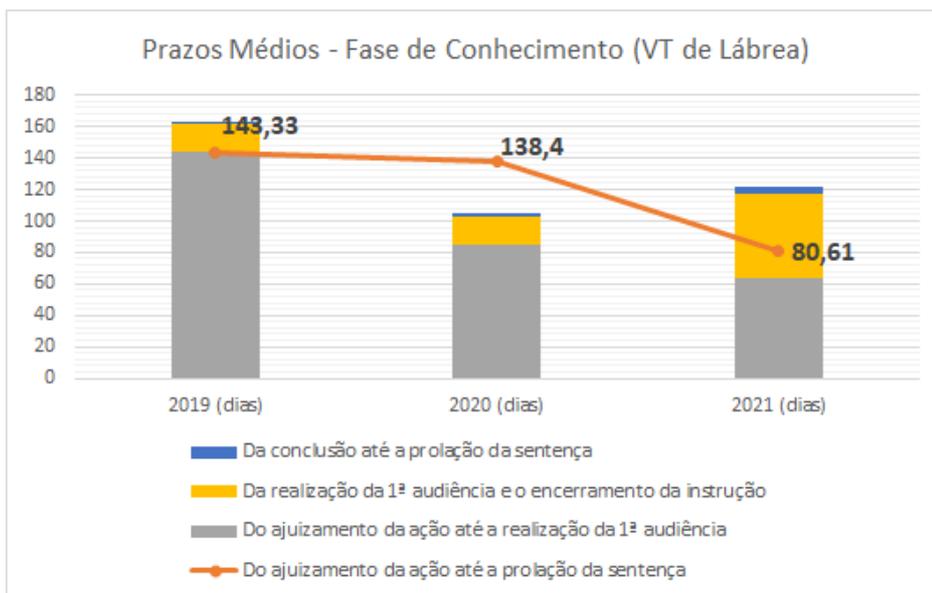




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/10)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	143,33	138,4	80,61
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	144,07	85,25	63,67
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	18,01	17,22	53,41
Da conclusão até a prolação da sentença	0,41	2,31	4,45



RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se ao Juízo envidar esforços para reduzir os prazos processuais verificados, sobretudo entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual.

1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2019	2020	2021 (até 31/10)
Conciliações	176	104	61

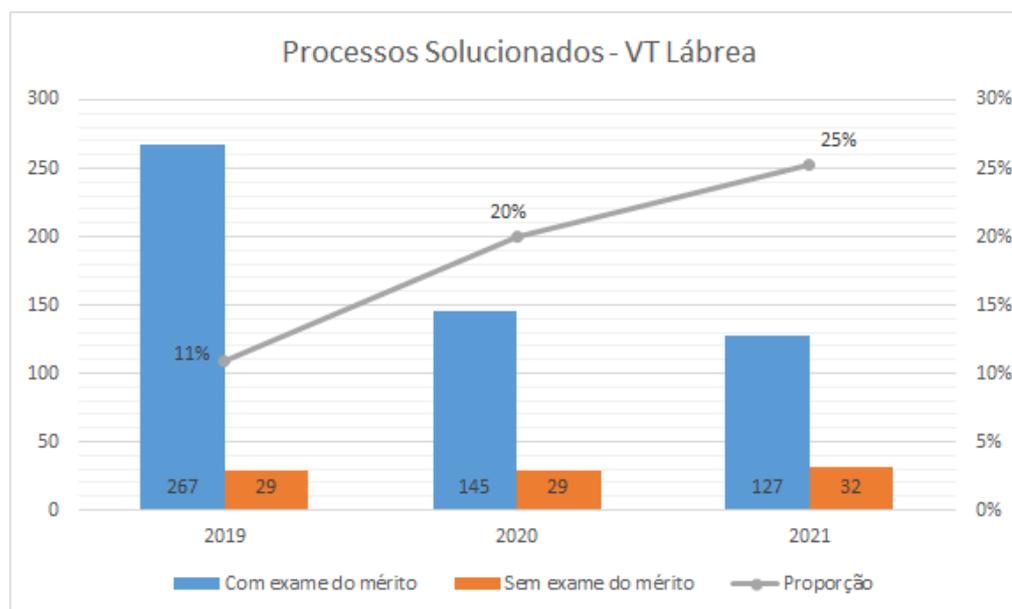




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Julgados procedente	48	15	11
Julgados procedente em parte	39	22	48
Julgados improcedente	3	2	7
Extintos com resolução de mérito	1	2	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	267	145	127

Sem exame do mérito	2019	2020	2021 (até 31/10)
Extintos sem resolução de mérito	3	17	12
Arquivamento	18	7	7
Desistência	8	5	12
Outras decisões sem resolução de mérito	0	0	1
TOTAL	29	29	32



1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2019	2020	2021 (até 31/10)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	22	17	3

* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"





1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de outubro de 2021, verificou-se que na Vara do Trabalho de Lábrea há **01 processo** com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, dentro do prazo legal.

Existem, na unidade (até 31 de outubro/2021), **36 processos** aguardando a realização da primeira audiência, e **07 processos** aguardando o encerramento da instrução.

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

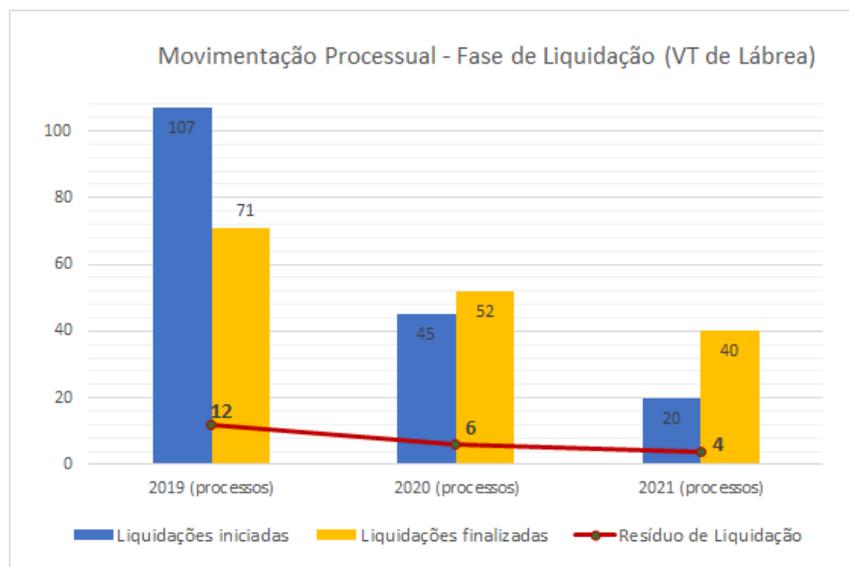
1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/10/21
Liquidações iniciadas*	107	45	20
Liquidações finalizadas (encerradas)**	71	52	40
Liquidações de sentença pendentes***	12	5	3
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	0	1	1

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

***Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)

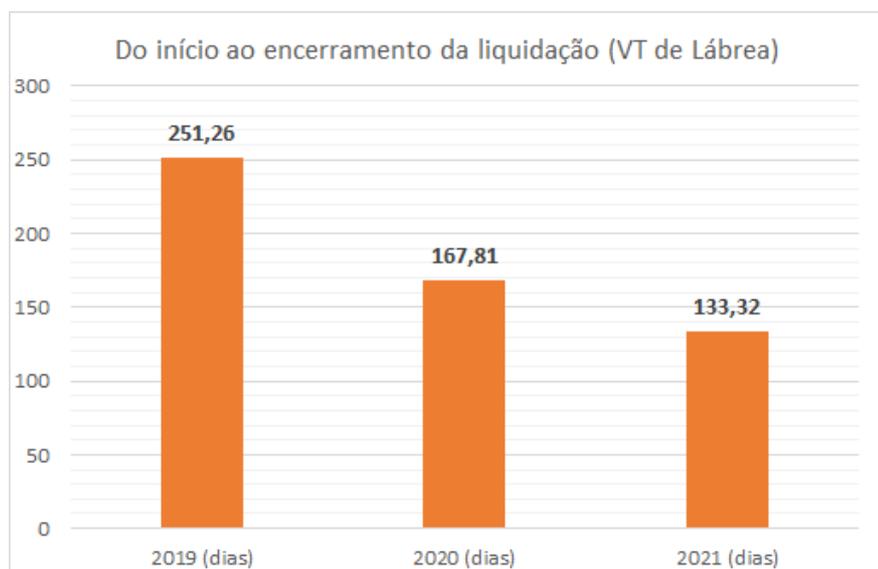




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/10)
Do início ao encerramento da liquidação	251,26	167,81	133,32



RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para prosseguir reduzindo o prazo médio da fase de liquidação.

1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/10/21
Execuções iniciadas*	47	60	40
Execuções encerradas**	161	108	69
Pendentes de execução***	89	91	67
Processos no Arquivo Provisório na Execução	48	7	7

*Processos com execução iniciada

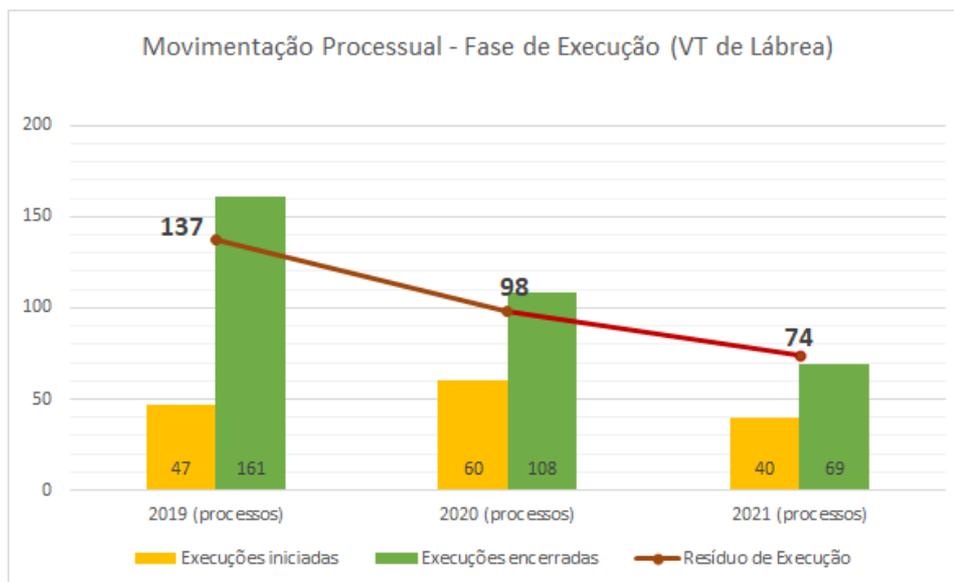
**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2020, foi de **98** execuções, representando uma significativa melhora do patamar de dezembro de 2019, cujo saldo era de **137** processos.

Em outubro/2021, o quantitativo de execuções teve nova melhora, registrando o quantitativo de **74** processos pendentes de execução.

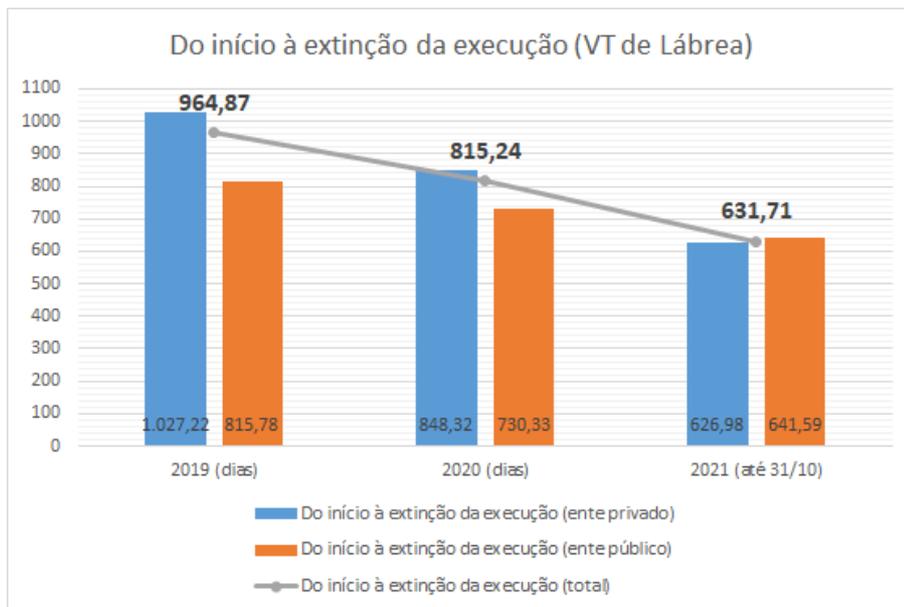
1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/10)
Do início à extinção da execução (ente privado)	1.027,22	848,32	626,98
Do início à extinção da execução (ente público)	815,78	730,33	641,59
Do início à extinção da execução (total)	964,87	815,24	631,71





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



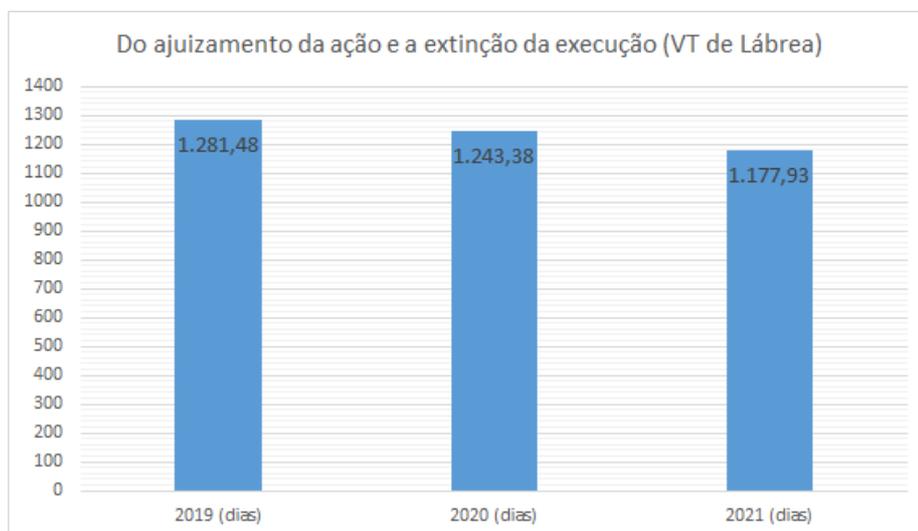
O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **964,87** dias em 2019, foi reduzido para **815,24** dias em 2020. Em outubro de 2021, esse prazo médio sofreu uma significativa redução, atingindo o patamar de **631,71** dias.

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/10)
Do ajuizamento da ação e a extinção da execução	1.281,48	1.243,38	1.177,93





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **1.281,48** dias em 2019, foi levemente reduzido para o patamar de **1.243,38** dias em 2020. Em outubro de 2021, esse prazo médio apresentou nova melhora, alcançando a marca de **1.177,93** dias (cerca de 3,22 anos).

RECOMENDAÇÃO:

- Envidar esforços para continuar reduzindo o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição, de modo a conter o aumento expressivo do prazo nesta fase;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2019	2020	2021 (até 31/10)
Por acordo	15	14	6
Por pagamento do crédito do exequente	74	53	61
Pela prescrição intercorrente	0	0	0
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	2	0
Por outras formas de extinção	72	72	39

1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em consulta ao sistema PJe, percebe-se que a Vara observou o disposto nos Atos Conjuntos de nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14 de fevereiro de 2019.

Nesse sentido, verifica-se que a unidade, antes de arquivar o processo, confirma a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo, junta a comprovação de pagamento e de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais e, por fim, emite a certidão modelo, conforme anexo da Recomendação nº 04/2021/SCR.

Desta forma, a unidade judiciária está atendendo a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021 (até 31/10)
Processos conciliados (Conciliações)	176	104	61

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021 (até 31/10)
Liquidações encerradas por acordo	0	0	0

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021 (até 31/10)
Execuções extintas por acordo*	15	14	6

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - outubro/2021
Opostos	0
Conclusos	0
Julgados	0
Prejudicados	0
Pendentes	0

*Relatório E-Gestão: "Recursos"





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - outubro/2021
Recebidas	0
Apreciadas	0
Pendentes	0

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - outubro/2021
Recebidos	4
Julgados	2
Prejudicados	0
Pendentes	2

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (FONTE: PJE-JUDICIAL)

No exame por amostragem dos processos, não foram verificadas irregularidades relevantes no exame dos incidentes processuais.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2021 (até 31/10)
Recursos Ordinários	1
Agravos de Petição	0
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos, verificam-se recursos pendentes de remessa para o TRT, totalizando **01 (um)** processo aguardando remessa para a instância superior em outubro de 2021. Desta forma, fixam-se as seguintes diretrizes gerais:

RECOMENDAÇÃO:

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

DETERMINAÇÃO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000059-55.2020.5.11.0551,	0000073-39.2020.5.11.0551,	0000077-76.2020.5.11.0551,
0000084-68.2020.5.11.0551,	0000212-64.2015.5.11.0551,	0000216-04.2015.5.11.0551,
0000001-23.2018.5.11.0551,	0000160-58.2021.5.11.0551,	0000167-50.2021.5.11.0551,
0000169-20.2021.5.11.0551,	0000170-05.2021.5.11.0551,	0000171-87.2021.5.11.0551,
0000172-72.2021.5.11.0551,	0000176-12.2021.5.11.0551,	0000188-26.2021.5.11.0551,
0000064-77.2020.5.11.0551,	0000105-10.2021.5.11.0551,	0000116-39.2021.5.11.0551,
0000111-17.2021.5.11.0551,	0000114-69.2021.5.11.0551,	0000136-30.2021.5.11.0551,
0000148-44.2021.5.11.0551,	0000145-89.2021.5.11.0551,	0000151-96.2021.5.11.0551,
0000153-66.2021.5.11.0551,	0000155-36.2021.5.11.0551,	0000123-31.2021.5.11.0551,
0000165-80.2021.5.11.0551,	0000222-74.2016.5.11.0551,	0000293-71.2019.5.11.0551,
0000020-58.2020.5.11.0551,	0000222-11.2015.5.11.0551,	0000051-15.2019.5.11.0551,
0000082-98.2020.5.11.0551,	0000045-71.2020.5.11.0551,	0000006-40.2021.5.11.0551,
0000209-70.2019.5.11.0551,	0000063-73.2012.5.11.0551,	0000028-35.2020.5.11.0551,
0000214-97.2016.5.11.0551,	0000218-71.2015.5.11.0551,	0000112-46.2014.5.11.0551,
0000166-41.2016.5.11.0551,	0000239-47.2015.5.11.0551,	0000306-70.2019.5.11.0551,
0000076-62.2018.5.11.0551,	0000010-48.2019.5.11.0551,	0000203-63.2019.5.11.0551,
0000205-33.2019.5.11.0551,	0000106-92.2021.5.11.0551,	0000184-86.2021.5.11.0551,
0000018-25.2019.5.11.0551,	0000102-55.2021.5.11.0551,	0000103-40.2021.5.11.0551,
0000255-59.2019.5.11.0551,	0000258-14.2019.5.11.0551,	0000185-71.2021.5.11.0551,
0000186-56.2021.5.11.0551,	0000184-96.2015.5.11.0551,	0000025-46.2021.5.11.0551,
0000227-91.2019.5.11.0551,	0000317-70.2017.5.11.0551,	0000001-86.2019.5.11.0551,
0000002-71.2019.5.11.0551,	0000164-66.2019.5.11.0551,	0000320-25.2017.5.11.0551,
0000001-52.2020.5.11.0551,	0000061-25.2020.5.11.0551,	0000019-73.2020.5.11.0551,
0000138-73.2016.5.11.0551,	0012200-29.2008.5.11.0551,	0000301-48.2019.5.11.0551,
0000306-70.1019.5.11.0551,	0000009-63.2019.5.11.0551,	0000205-33.2019.5.11.0551,
0000209-70.2019.5.11.0551,	0000203-63.2019.5.11.0551,	0013600-44.2009.5.11.0551,
0013700-96.2009.5.11.0551,	0000010-48.2019.5.11.0551,	0000094-83.2018.5.11.0551,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000144-12.2018.5.11.0551, 0000093-30.2020.5.11.0551, 0000181-39.2018.5.11.0551,
0000104-25.2021.5.11.0551.

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Fracionamento indevido de ações: Observou-se uma prática irregular de fracionamento, pelo Juízo, de ações advindas do *jus postulandi*. Cada agrupamento foi ajuizado em datas muito próximas e as ações possuem mesmos reclamantes e reclamadas e pedidos fracionados relativos ao mesmo pacto laboral. Desse modo, foi verificado o protocolo de pelo menos 7 ações distintas com pedidos fracionados que poderiam ser agrupados ordinariamente em apenas 2 ações. Tal prática, além de comprometer a economia e a eficiência dos serviços judiciais e pôr em xeque a boa-fé processual, ainda dá margem para interpretações acerca da inidoneidade dos dados estatísticos da unidade, sobretudo quanto aos números relativos ao recebimento de novas ações e à real produtividade.

A título de amostragem, eis os agrupamentos verificados por esta Corregedoria:

- 0000167-50.2021.5.11.0551, 0000169-20.2021.5.11.0551, 0000170-05.2021.5.11.0551 (LEONILDO COSTA DE SOUZA x MOISES PEREIRA DE BRITO);
- 0000171-87.2021.5.11.0551, 0000172-72.2021.5.11.0551, 0000176-12.2021.5.11.0551, 0000188-26.2021.5.11.0551 (FARID BENTO RODRIGUES x MARLUCIO FALCÃO DE ALMEIDA).

b) Lançamento inadequado de extinção da execução: Observou-se o lançamento inadequado de sentença de extinção da execução por ocasião do envio do processo ao arquivo provisório em razão da frustração dos meios executórios, em desacordo com o art. 116 e seguintes da Seção V - Sobrestamento, Arquivamento Provisório e Arquivamento Definitivo do Processo de Execução da Consolidação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 215 e 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT11.

Processo: 0000009-63.2019.5.11.0551 (sentença de id 25b3522).

c) Realização de audiências virtuais pelo Google Meet: Verificou-se que a unidade judiciária realiza desde 2020 as audiências telepresenciais por meio do sistema Google Meet, a despeito da instituição do sistema ZOOM como plataforma oficial para audiências e sessões pelo Ato Conjunto n.º 54 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 29 de dezembro de 2020.

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÕES:

- a) Cessar a prática de fracionamento, em ações distintas, de pedidos promovidos pelo jus postulandi, cujas partes sejam as mesmas e os pedidos resultarem do mesmo contrato de trabalho;
- b) A utilização da plataforma oficial para audiências e sessões (sistema ZOOM), conforme Ato Conjunto n.º 54 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 29 de dezembro de 2020.

DETERMINAÇÕES:

b) Deverá o Juízo, ainda, cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:

1. 0000301-48.2019.5.11.0551 - Cumprir item III, da decisão de id 48274ee;
2. 0000306-70.1019.5.11.0551 - Cumprir item III, da decisão de id 0bb0723.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneio, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.

VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 31/10
Recolhimentos previdenciários	520.560,32	125.168,37	200.666,53
Recolhimentos fiscais	345.393,56	17.795,61	51.990,16
Custas processuais e emolumentos	19.872,28	6.192,89	1.954,34





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 31/10
Decorrentes de execução	3.086.751,12	790.798,18	2.216.760,26
Decorrentes de acordo	733.464,21	327.083,6	628.434,26
Decorrentes de pagamento espontâneo	12.875,64	109.073,21	0

VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: VT de Lábrea)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. A unidade realiza o pré-cadastro de Precatórios e RPVs (federais, estaduais e municipais) no sistema GPrec?

Resposta: *Sim a Vara realiza o pré-cadastro.*

II. O ofício está sendo expedido de forma padronizada (art. 5º da Resolução CNJ nº 303/2019), por meio do GPrec, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: *Sim.*

III. Ao inserir o ofício padronizado no PJe, está sendo lançado o movimento correto (Tipo de expediente → Requisição / Tipo de documento → Ofício Precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV))?

Resposta: *Sim.*

IV. Os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário (*caput* do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

V. A Vara expede ofício (Requisitório/RPV) autônomo em relação aos honorários sucumbenciais, cujo beneficiário será o advogado devidamente habilitado nos autos (art. 8º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

VI. No caso de pluralidade de exequentes, a unidade tem adotado como critério para definir a modalidade de requisição o valor devido a cada litisconsorte (§2º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: *Ainda não ocorreu nesta Vara.*

VII. A Vara procede à intimação das partes para manifestação sobre o Ofício Precatório expedido nos autos, antes do envio da requisição de pagamento ao Tribunal (§5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

VIII. Após a expiração do prazo para a manifestação a que se refere o item anterior, a unidade encaminha a Requisição de Pagamento no GPrec, para validação, bem como remete os autos eletrônicos ao posto avançado?

Resposta: *Sim.*

IX. Há, atualmente, algum Precatório, cujo prazo para manifestação das partes já expirou, com a situação de pré-cadastro “Finalizado, pronto para encaminhamento para validação” na aba “Em Cadastro” do sistema GPrec?

Resposta: *Não, no momento não há.*

X. A Vara observa o prazo de apresentação dos precatórios até o dia 1ª de julho, a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente?

Resposta: *Sim.*

XI. Após a devolução dos autos eletrônicos pela Seção de Precatórios, quando já processado no Tribunal o Precatório Requisitório, aqueles ficam sobrestados na Vara, mediante decisão judicial, aguardando a disponibilização do recurso pelo Ente Devedor, inclusive os processos cujo processamento do precatório deu-se via E-Sap?

Resposta: *Sim.*

XII. A unidade autua, no sistema GPrec, os pré-cadastros de RPV cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho? Há, atualmente, algum desses pré-cadastros pendentes de autuação?

Resposta: *Sim a Vara autua. Não há nenhum pendente de autuação.*

XIII. A Vara inclui, no sistema GPrec, o pagamento de RPV cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho (item 5.5 do manual do GPrec)? Há, atualmente, alguma RPV pendente de registro de pagamento nesse sistema?

Resposta: *Sim a Vara inclui. Não há nenhum pendente de registro de pagamento nesse momento.*

XIV. A Vara registra o pagamento de Precatório e de RPV (local de processamento Tribunal) no sistema GPrec (item 5.6 do manual do GPrec)? Há, atualmente, algum pendente de registro de pagamento nesse sistema?





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: *Sim a Vara inclui. Não há nenhum pendente de registro de pagamento nesse momento.*

XV. Como é realizado, pela Secretaria da Vara, o controle do prazo de pagamento das Requisições de Pagamento Valor Estaduais, Municipais e dos Correios?

Resposta: *Como nossa demanda de processos para pagamento das Requisições de Pagamento Valor Estaduais, Municipais e dos Correios é pequena, ela é feita manualmente pelo Diretor de Secretaria que adota um CHIP específico para controle.*

XVI. Decorrido o prazo de 60 dias para o pagamento das RPVs estaduais e municipais, o juízo da execução determina o imediato sequestro do crédito exequendo, devidamente atualizado (§2º do art. 49 da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: Não houve resposta.

XVII. A Vara providencia as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios por meio de e-mail, ou mesmo verificando a aba “Diligências” do sistema GPrec?

Resposta: *Sim.*

XVIII. Há, atualmente, processos pendentes na aba “Diligências” do sistema GPrec?

Resposta: *Sim, processo nº 0000106-68.2016.5.11.0551, mas que já foi determinada pelo Juízo a regularização da pendência.*

XIX. Quando da realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, a Vara preenche o campo “Lei de Amparo” (Lei Específica e, se não houver, a Regra Geral) ao lado do Ente Devedor? A unidade sabe da relevância dessa informação para o sistema?

Resposta: *Sim.*

XX. Os processos, em cujos autos eletrônicos foram expedidas RPVs estaduais, municipais e de suas autarquias e fundações, assim como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, permanecem na própria Vara, onde serão processados, observando a obrigatoriedade de realização dos respectivos pré-cadastros no sistema GPrec?

Resposta: *Sim.*

XXI. Quanto ao pagamento ao beneficiário ou seu procurador, a unidade está observando a forma do pagamento e os prazos estipulados no art. 341 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: *Sim.*

XXII. Há Precatório com recurso disponibilizado no processo e que ainda não foi pago ao beneficiário? Em caso positivo, informe, por amostragem, o número dos processos.

Resposta: *Não há processo nessa situação.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XXIII. Preencha todos os dados da tabela abaixo quanto aos precatórios e RPs expedidos pela unidade a partir de novembro/2020 (Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP):

PRECATÓRIOS		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a expedição do Ofício Requisatório	Data da expedição do ofício pela Vara
0000106-68.2016.5.11.0551	20/10/2020	19/04/2021
0000141-28.2016.5.11.0551	02/09/2021	10/09/2021

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR FEDERAIS (EXCETO CORREIOS)		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a exp. da RPV	Data da expedição do ofício pela Vara
-	-	-

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - ENTE DEVEDOR CORREIOS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
-	-	-

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR ESTADUAIS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0000132-03.2015.5.11.0551	15/02/2021	13/04/2021

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR MUNICIPAIS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0000106-68.2016.5.11.0551	25/06/2021	22/07/2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)

Do exame dos processos por amostragem, a partir do levantamento apresentado pela unidade judiciária e dos dados extraídos do GPrec, foram verificadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

NOTA: Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade. Nesse caso, a Vara deve cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar no item 2.1, cumprir primeiro as determinações descritas nesse item, para, depois, cumprir as descritas no item 2.2 referentes ao mesmo processo).

2.1. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO GPPEC

a) **Pagamento de RPV não incluído:** Processo: 0000211-45.2016.5.11.0551.

DETERMINAÇÃO:

- Proceder à inclusão do pagamento da RPV no GPPEC, a fim de dar baixa na RP 00898/2021, conforme item 5.5 do manual GPPEC (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/GPPEC#Incluir_Pagamento_de_RPV).

3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)

Do exame por amostragem, a partir do levantamento apresentado pela unidade judiciária e dos dados extraídos do GPrec, esta Corregedoria analisou os Precatórios e Requisições de Pequeno Valor Federais (exceto Correios), cujos autos eletrônicos ainda se encontram na Vara.

Assim, foram constatadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

NOTA: Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade. Nesse caso, a Vara deve cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar no item 2.1, cumprir primeiro as determinações descritas nesse item, para, depois, cumprir as descritas no item 2.2 referentes ao mesmo processo).

3.1. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO PJE

a) **Intimação para ciência do Ofício Precatório pendente:** Processo: 0000106-68.2016.5.11.0551.

DETERMINAÇÃO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Intimar as partes para ciência do Ofício Precatório de ID. 27e8c85. Expirado o prazo sem manifestação, acessar o GPrec, encaminhar a requisição para validação (encontra-se na aba "Em Diligência"), e, também, encaminhar os autos ao posto avançado da Seção de Precatórios.

b) Expedir novo ofício precatório: Processo: 0000141-28.2016.5.11.0551.

DETERMINAÇÃO:

- Cumprir o despacho de ID. e68e16c, que determinou a expedição de novo ofício precatório, o qual deve ser criado no PJe da seguinte forma: "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório";
- Após a assinatura, intimar **IMEDIATAMENTE** as partes para ciência, no prazo de 05 dias;
- Expirado o prazo sem manifestação, acessar o GPrec, informar o novo "ID" do ofício, finalizar a requisição e encaminhá-la para validação (encontra-se na aba "Em Diligência"), e, também, encaminhar os autos ao posto avançado da Seção de Precatórios.

3.2. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO GPREC

a) Pagamento de precatório não registrado: Processo: 0000142-76.2017.5.11.0551.

DETERMINAÇÃO:

- Proceder ao registro do pagamento do Precatório no GPREC, a fim de dar baixa na RP 00019/2019, conforme item 5.6 do manual GPREC (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/GPREC#Registrar_Pagamento_de_Precat.C3.B3rios_e_RPV).

4. OUTRAS DETERMINAÇÕES

Considerando o disposto no § 1º do art. 183 do CPC (intimação pessoal da Fazenda Pública, por carga, remessa ou meio eletrônico); considerando que alguns municípios da jurisdição da Vara do Trabalho de Lábrea não possuem Procuradoria vinculada no sistema PJe do TRT11:

- Nos termos do Ofício-Circular 92/2021/SGP, de 02/08/2021, enviado às unidades judiciárias do interior do Estado do Amazonas, a Vara **DEVE** diligenciar junto aos municípios de sua jurisdição para que providenciem os dados para criação de Painel de Procuradoria no PJe, com a indicação de um "Procurador Gestor do Painel de Procuradoria", a fim de que todas as comunicações processuais (citações, intimações e notificações) passem a ser realizadas diretamente via sistema, nos termos e procedimentos elencados nos Atos Conjuntos nº 7 e nº 11/2020/SGP/SCR;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **DEVE** a Secretaria da Vara certificar nos autos em que os entes públicos foram intimados para pagar RPV por meio de Diário Eletrônicos ou Correios em face do descumprimento quanto à indicação dos dados para criação de Painel de Procuradoria no PJe.

5. RECOMENDAÇÕES

- Recomenda-se que o sobrestamento dos autos que aguardam disponibilização dos recursos financeiros destinados ao pagamento de precatório seja realizado pela Secretaria da Vara mediante prévia decisão judicial (processos por amostragem: 0036300-82.2007.5.11.0551, 0000212-30.2016.5.11.0551, 0000108-38.2016.5.11.0551, 0000217-52.2016.5.11.0551);
- Recomenda-se que a Secretaria da Vara diligencie, quando da realização do pré-cadastro das requisições no GPrec, se o ente devedor/entidade devedora possui lei de amparo específica que define o teto da Requisição de Pequeno Valor (RPV), a fim de que o sistema possa limitar o valor da RPV ao que foi definido na lei (processo por amostragem: 0000204-53.2016.5.11.0551);
- Recomenda-se que a Secretaria da Vara diligencie para que não ocorram erros grosseiros no preenchimento do Ofício Precatório (como, por exemplo, “<a ausência de preenchimento no campo a natureza da obrigação>”), os quais ocasionam a devolução dos autos pela Seção de Precatórios e, conseqüentemente, geram atraso no processamento do precatório (processo por amostragem: 0000141-28.2016.5.11.0551);
- Recomenda-se à Secretaria da Vara que faça conclusos os autos ao magistrado assim que houver devolução daqueles pela Seção de Precatório para cumprimento de diligências (processo por amostragem: 0000141-28.2016.5.11.0551, 0000106-68.2016.5.11.0551);
- Recomenda-se que a Vara evite a demora na intimação das partes para ciência do Ofício Precatório após ser assinado pelo(a) magistrado(a) (processo por amostragem: 0000106-68.2016.5.11.0551);
- Recomenda-se que a Vara diligencie para que, quando da expedição dos Ofícios Precatórios, o expediente seja criado no PJe da seguinte forma: "preparar comunicação", tipo de expediente “Requisição” e opção “Ofício Precatório” (processo por amostragem: 0000141-28.2016.5.11.0551, 0000106-68.2016.5.11.0551);
- Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência/periciais em trâmite na Vara, a fim de que não atrase o processamento do Precatório. Em regra, os autos eletrônicos são devolvidos antes mesmo do decurso do prazo para pagamento da RPV, e, caso isso não ocorra, a própria Vara pode solicitar a devolução para prosseguimento dos atos executórios em relação à RPV (processo por amostragem: 0000106-68.2016.5.11.0551). **NOTA:** A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de apresentação dos precatórios - **até o dia 1º de julho** – para viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Diligenciar para que a expedição dos Ofícios de RPVs ocorra de forma padronizada, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Para tanto, a minuta do ofício (RPV ou Precatório) deve ser feita através do pré-cadastro da requisição no GPrec;
- b. Após elaborar a minuta acima, copiá-la e colar no expediente a ser criado no PJe da seguinte forma: "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" ou "Requisição de Pequeno Valor (RPV)";
- c. Quanto ao **Ofício Precatório Requisitório**, deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" (procedimento exclusivo para Ofício Precatório) e não atribuir prazo no expediente. O destinatário **será sempre o ente devedor**, e não o TRT 11ª REGIÃO;
- d. O prazo para pagamento de RPV, cujo processamento ocorre na própria Vara (Estadual/Municipal/Correios) é de 60 dias ou 02 meses, consoante art. 535, § 3º, inciso II do CPC e art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11). Atentar para a duplicidade gerada de forma facultativa no sistema PJe (60 dias que acabam virando 120 dias). Providenciar, imediatamente após a criação do expediente de ofício, a intimação do ente público. Atentar, ainda, para a forma de notificação do ente público: **sistema** (por meio do painel da Procuradoria cadastrada no PJe) ou **mandado por Oficial de Justiça** (quando o ente público não possuir painel de Procuradoria cadastrada no PJe e não constar da lista de do PJeConecta - <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/pjeconecta>). No GPrec, o pré-cadastro da RPV deve autuado imediatamente pela Vara, logo após ser inserido o "ID" do ofício criado no PJe;
- e. Quando se tratar de Precatório e RPV Federal (exceto Correios), no ofício deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" e não atribuir prazo (prazo zero). Depois, notificar as partes para se manifestarem sobre a expedição do precatório no prazo sugerido de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019. Expirado esse prazo, os autos eletrônicos devem ser encaminhados imediatamente ao posto avançado da Seção de Precatórios e a RP encaminhada para validação no GPrec;
- f. Sempre consultar o sistema GPrec, a fim de verificar se as requisições finalizadas já podem ser autuadas (RPV Estadual/Municipal/Correios) ou encaminhadas para validação (Precatório e RPV Federal), bem como providenciar o cumprimento das diligências solicitadas pela Seção de Precatórios que estão impedindo a requisição de ser finalizada (na aba "Diligências");
- g. Quando da realização do pré-cadastro da RP do GPrec, selecionar sempre a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório;
- h. Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência e periciais, em trâmite na Vara, para processamento do Precatório, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

apresentação dos precatórios - **até o dia 1º de julho** – para viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.

- i. Evitar a demora na expedição do Ofício (Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV) após a determinação do juiz, por meio de despacho/decisão;
- j. Lembrar que as RPVs Estaduais, Municipais e dos Correios são processadas na própria Vara; já os Precatórios e RPVs Federais são processados no Tribunal, com o envio dos autos eletrônicos ao Posto Avançado da Seção de Precatórios;
- k. Observar as orientações contidas nas certidões de devolução dos autos para diligências pela Seção de Precatórios, a fim de evitar repetir as mesmas situações descritas naquelas;
- l. Cumprir, com a maior brevidade possível, as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios;
- m. Quando os autos forem devolvidos pela Seção de Precatórios por ausência de realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, verificar se a RP já não foi cadastrada e só falta encaminhar para validação;
- n. Ler, atentamente, os itens contidos no questionário enviado à Vara (itens do tópico “INFORMAÇÕES GERAIS”). Por meio deles é possível extrair várias orientações pertinentes à matéria;
- o. As determinações lançadas na presente ata de correição não afastam outras que forem solicitadas pela Seção de Precatórios;
- p. Em caso de dúvidas no lançamento de movimentações no PJe ou na operacionalização do GPrec, entrar em contato com os setores competentes.

IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1. PENDENTES DE DEVOUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

1.1.1. Informadas pela Vara do Trabalho de Lábrea

Segundo a Vara analisada, há **02 (DUAS)** cartas precatórias na unidade pendentes de devolução ao Juízo Deprecante. Informou se tratar dos autos nºs 0000185-71.2021.5.11.0551 e 0000168-35.2021.5.11.0551.

1.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

VT de Lábrea como juízo deprecado	2021 (até 31/10)
Recebidas*	1
Devolvidas**	0
Pendentes de devolução***	2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório E-Gestão (outubro/2021), há **02 (DUAS)** cartas precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. Tratam-se das cartas relacionadas pela unidade, conforme tópico 1.1.1 acima.

1.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise do PJe Judicial quanto às cartas pendentes, não foram verificadas irregularidades no cumprimento das cartas precatórias pela unidade.

1.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: VT de Lábrea)

A unidade informou que, atualmente, há **05 (CINCO)** cartas precatórias expedidas e pendentes de cumprimento/devolução pelo juízo deprecado relativas aos processos 0000017-06.2020.5.11.0551, 13600-44.2009.5.11.0551, 0000111-17.2021.5.11.0551, 0000116-39.2021.5.11.0551 e 0000121-47.2010.5.11.0551.

1.3. SANEAMENTO

RECOMENDAÇÃO:

- Diligenciar periodicamente, junto ao Juízo Deprecado, quanto ao cumprimento das Cartas Precatórias expedidas pelo juízo e pendentes de devolução, conforme item 1.2.

2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “OUTROS - CHIP MANDADO PENDENTE”, constatou que não há **processo** com mandado pendente de cumprimento.

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficial ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora. Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça.

3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de 1º/06/2020 até 27/10/2021, foi registrada **01 (UMA) manifestação** em relação à Vara do Trabalho de Lábrea, conforme quadro abaixo:

Data	Nº do protocolo	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
04/06/20	PROAD/OUV 108/2020	Não tem	Reclamação – falta de notificação dos interessados para recebimento de precatórios	ARQUIVADA

RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 891724), não há registros nesta Corregedoria Regional de Pedidos de Providências e/ou Reclamação Correicional instaurados contra a Vara do Trabalho de Lábrea durante o ano de 2020 até 21/10/2021.

X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: VT de Lábrea)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

seguintes macrodesafios:

a) Garantia dos Direitos de Cidadania.

Resposta:

- *A Vara do Trabalho de Lábrea tem observado o atendimento preferencial em todos os serviços presenciais, quais sejam, tomada de reclamações, audiências e atendimento no balcão da Secretaria no período anterior à pandemia e, atualmente, durante o isolamento social, via e-mail, telefone ou whatsapp, com ampla divulgação dos meios de contato aos jurisdicionados;*
- *Ampliação da divulgação dos canais de atendimento para ampliar a acessibilidade do Jurisdicionado, inclusive por meio das rádios locais.*

b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Resposta:

- *1. A Vara do Trabalho de Lábrea realiza a expedição de notificação ou Carta Precatória única em se tratando de um mesmo reclamado ou testemunhas comuns para oitiva;*
- *2. Antes das audiências, é dada prioridade à resolução de todos os incidentes que possam interferir no andamento regular do processo, por meio da certidão de triagem inicial, a fim de evitar o adiamento das mesmas, tais como o cumprimento da notificação por oficial de justiça, quando se trata de área não atendida pelos Correios;*
- *3. A liberação do valor incontroverso, como parte do pagamento do crédito do exequente, quando da oposição de embargos à execução pela parte reclamada, no qual aponte o valor do crédito que entende devido, a exemplo do processo nº 0000263-75.2015.5.11.0551;*
- *4. Evita-se adiamentos desnecessários, com a prática de audiência única e julgamento imediato, para reduzir o prazo de duração dos processos;*
- *5. A Vara rastreia todos os AR's quando estes não retornam a tempo, para evitar adiamentos por ausência de juntada aos autos;*
- *6. A Vara publica sentenças líquidas;*
- *7. Os processos são movimentados diariamente, evitando-se que permaneçam nas caixas do PJE sem movimentação ou por prazo longo;*
- *8. A Vara vem realizando audiências telepresenciais desde 05/05/2020, bem como julgando os processos que autorizam julgamento antecipado do mérito, inclusive das pautas de itinerância;*
- *9. Orientar e incentivar os municípios de nossa Jurisdição para se cadastrarem no PJE-conecta;*
- *10. Visitas institucionais realizadas por este magistrado, aos órgãos públicos, a fim de divulgar os serviços jurisdicionais realizados por esta unidade e obter relatos das particularidades dos municípios da nossa jurisdição.*

c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

Resposta:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Realização de audiências de conciliação nos processos em execução, visando à redução do passivo trabalhista da Vara, obtendo-se êxito na homologação de acordos, inclusive nos que se encontravam sobrestados.

d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Resposta:

- A Vara procedeu à concentração de audiências com o mesmo litigante em único dia, a fim de facilitar o deslocamento das partes e advogados e subsidiar a realização das instruções de modo mais célere.

e) Outras boas práticas (além das citadas acima, se houver).

Resposta:

- A vara empreende esforços para:
 - 1. Reduzir o prazo médio a partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência;
 - 2. Aumentar o índice de conciliação;
 - 3. A Vara observa criteriosamente e dá andamento aos processos que estão na Aba "escaninho" do Pje, todos os dias;
 - 4. A Vara prioriza o julgamento da demanda com exame de mérito, oportunizando a parte, sempre que possível, prazo para sanar vícios materiais, nos termos do art. 321 do NCPC, com o objetivo de reduzir o número de julgamentos sem análise de mérito por inépcia da inicial, inclusive em casos de processos de rito sumaríssimo.
 - 5. Prioriza prolação de sentenças líquidas.
 - 6. Para evitar resíduo em conta e cumprir o que determina o Ato Conjunto acerca do Projeto Conjunto, houve inversão quanto à liberação dos valores nos autos. Há o recolhimento dos encargos previdenciários e, após, a liberação dos valores remanescente ao reclamante para evitar arquivamento com saldo remanescente.

2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)

A MA n.º 248/2020 (E-Sap), referente à correição anterior, encontra-se arquivada. Consideram-se, portanto, cumpridas as determinações lançadas na última ata correicional.

XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Lábrea)

A Vara do Trabalho de Lábrea apresentou as seguintes reivindicações:

- ***"1. Conserto do gerador de energia existente nesta Vara. Esta medida é extremamente necessária, uma vez que são constantes as interrupções do funcionamento de energia***





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

elétrica neste município, destaca-se que existe 01 matéria, no ESAP, em andamento, nº 9232/2021.

- *2. Verificação da possibilidade de instalação da internet local, fibra ótica, na sede desta Vara, vez que é fato público e notório que o atual sistema de internet existente nesta Unidade é de baixa qualidade, o que tem ocasionado prejuízos no andamento do trabalho de rotina, inclusive audiências, impossibilidade de acesso ao zoom e instabilidade no Balcão virtual;*
- *3. Aquisição de mais um kit para videoconferência\teleconferência para instalação na sala de*
- *audiências, com vistas a realizar audiências telepresenciais com as partes que não puderem deslocar-se até o Juízo, a exemplo de jurisdicionados dos demais municípios que fazem parte da jurisdição da Vara;*
- *4. Aquisição de 01 aparelho smartphone com chip de pacote de dados para utilização pela Vara do Trabalho, com vistas a tentar contato com partes e advogados dos demais municípios, atualmente esse atendimento é realizado, porém pelos telefones particulares dos servidores.”*

2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

2.1. RECOMENDAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE LÁBREA

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL -> 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES: **Recomendação descrita no item + 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> **Recomendações descritas nos itens I, V, VIII, IX, XI, XVII, XIX, XXI, XXV e XXVIII;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.1. FASE DE CONHECIMENTO -> 1.1.2. Prazos Médios: **Recomendação;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO -> 1.2.2. Prazo Médio: **Recomendação;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Recomendação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Recomendações;**
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> **5. RECOMENDAÇÕES;**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Recomendação**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 2. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação**.

2.2. DETERMINAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE LÁBREA

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Determinação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS): **Determinação descrita no item 2.1 + 3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL) -> Determinações descritas nos itens 3.1 e 3.2 + 4. OUTRAS DETERMINAÇÕES.**

2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à **Presidência do Tribunal** acerca das seguintes demandas apresentados pela Vara do Trabalho de Lábrea:

- Conserto do gerador de energia (matéria autuada no ESAP, em andamento, sob o nº 9232/2021);
- Verificação da possibilidade de instalação de internet local, devido às instabilidades do atual sistema de internet da unidade judiciária;
- Aquisição de mais um kit multimídia para instalação na sala de audiências, com vistas a realizar audiências telepresenciais com as partes que não puderem deslocar-se até o Juízo, a exemplo de jurisdicionados dos demais municípios que fazem parte da jurisdição da Vara;
- Aquisição de 01 aparelho smartphone com chip de pacote de dados para utilização pela Vara do Trabalho, com vistas a tentar contato com partes e advogados dos demais municípios.

XII – AGRADECIMENTOS, ELOGIO E ENCERRAMENTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular que, atualmente, responde pela Vara do Trabalho de Lábrea, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

A Corregedora Regional aproveita o ensejo para parabenizar o Juiz do Trabalho Titular, bem como a equipe de servidores, pelos esforços despendidos para a prestação jurisdicional célere, mesmo em tempos de pandemia, o que demonstra comprometimento com os valores e missão da Justiça do Trabalho.

Nos 19 dias do mês de novembro de 2021, às 10h30, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, **ALEXANDRO SILVA ALVES**, pela Diretora de Secretaria, **QUEILIANE CORREIA DA SILVA**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Corregedoria Regional.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações e demonstrar o cumprimento das determinações contidas na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR), mediante a juntada nos autos do PJeCor. Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
ALEXANDRO SILVA ALVES
Juiz do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
QUEILIANE CORREIA DA SILVA
Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
NEREIDA MARTINS LACERDA
Diretora da Corregedoria Regional

